



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1714, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2020 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento-Programa de 2020, referente ao **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**

**§1º** - O recurso financeiro no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado para custeio das ações e serviços de saúde, no município de Pirajuba.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, serão alocados os recursos no seguinte projeto/atividades:

• **PROJETO/ATIVIDADES:**

- 2206 - manutenção do prédio da unidade básica de saúde;
- 2152 - manutenção das atividades do programa saúde bucal;
- 2154 - manutenção do núcleo de apoio a saúde da família NASF;
- 2208 - manutenção do programa cofinanciamento da atenção primária;
- 2209 - manutenção da atividade da unidade matricial;
- 2284 - manutenção da frota municipal de saúde atenção básica;
- 2150 - manutenção das estratégias saúde de família;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

1031 - manutenção do prédio da unidade básica de saúde.

**FONTE DE RECURSO: 159**

**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 28 de julho de 2020.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 28 07 2020  
Nome.: Rui Gomes Nogueira Ramos  
Ass.: Rui Gomes Nogueira Ramos Masp.: 995

